



SECRETARIA JUDICIAL
COMARCA DE SEN. LA ROCQUE
FLS. 82

Secretário Judicial

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo n.º 3202008

AÇÃO: SUMARÍSSIMA

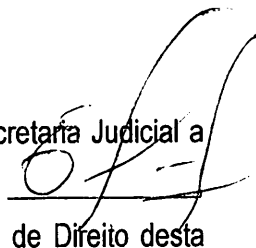
Requerente: **DUMERCINO MARQUES VIANA**

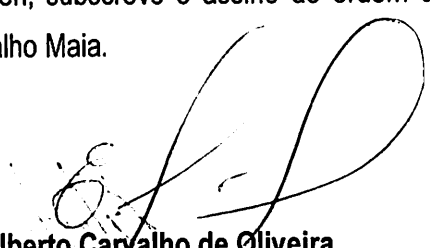
Requerido: **COMPANHIA EXCELSIOR DE SUGUROS**

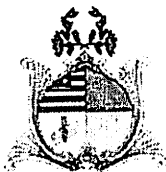
A Excelentíssima Senhora **ANA BEATRIZ JORGE DE CARVALHO MAIA**, MM. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc.

M A N D A o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça a quem este for distribuído, expedido nos autos supramencionado, que em cumprimento ao presente proceda a **INTIMAÇÃO de DUMERCINO MARQUES VIANA**, brasileiro. Casado, com RG de N° 638.858 SSP/MA, e do CPF de N° 860914333-34, residente na Rua Comercio, s/n, Bairro Alvorada III, Senador La Rocque/MA

FINALIDADE: Para comparecer no prazo de vinte (20) dias, junto ao IML, para proceder ao exame complementar.

O que se CUMpra nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de Senador La Rocque/MA, aos 18 de maio de 2009. Eu, 
Secretário Judicial, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia.


Edilberto Carvalho de Oliveira
Secretário Judicial



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me aos endereços nele indicado, e lá estando, DEIXEI DE INTIMAR: O SR. DURMECINO MARQUES VIANA, em virtude de o advogado do requerente ter se comprometido em apresentar o mesmo junto ao IML para realização do exame complementar.

O referido é verdade e dou fé

Senador La Rocque - MA, 07 de junho de 2009.


EVALDO DE SOUSA FERREIRA
Oficial de Justiça
Mat.: 139048 TJ-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE

Ofício Nº 395/2009-SJ/SLR

Senador La Rocque, 18 de maio de 2009.

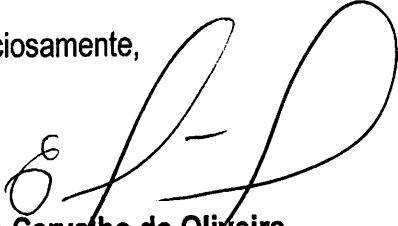
A(o)
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
DIRETOR DO IML
IMPERATRIZ/MA

Senhor Diretor,

De ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, solicito à Vossa Senhoria a realização da perícia definitiva em **DUMERCINO MARQUES VIANA**, brasileiro, portador do RG Nº 638.858 SSP/MA cadastrado no CPF Nº, 860914333-34 residente e domiciliado, residente e domiciliado à Rua Comercio s/n, Bairro Alvorada III, Senador La Roque, Devendo ser apresentado laudo no prazo de 20 (vinte) dias, para fins de instruir os autos da ação de cobrança Nº 862009 em que consta como parte autora DUMERCINO MARQUES VIANA, e parte ré CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A. esclareço que o autor será intimado para comparecer ao IML, para realização da perícia.

RECEBIMENTO
INSTITUTO LEGAL
IMPERATRIZ - MA
EM 26/05/09
Conceição

Atenciosamente,


Edilberto Carvalho de Oliveira
Secretário Judicial

ICRIM
RECEBIDO EM 28/10/2009
Nome *João*

Não precisa
ser certificado
nos autos

84



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 3202008

Ação: **SUMARÍSSIMA**

Requerente: **DUMERCINDO MARQUES VIANA**

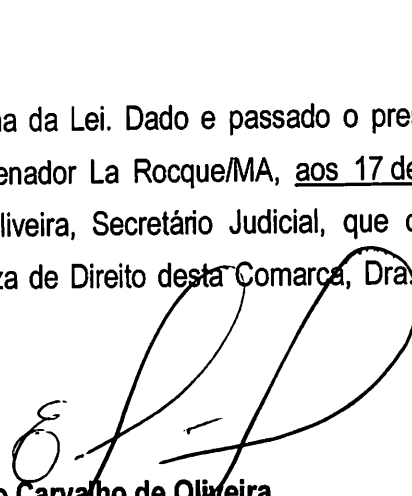
Requerido: **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia**, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc.

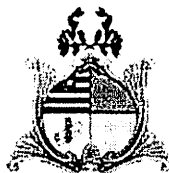
M A N D A o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça a quem este for distribuído, expedido nos autos supramencionado, que em cumprimento ao presente proceda a **INTIMAÇÃO de DUMERCINDO MARQUES VIANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua do Comércio, s/n, Alvorada III, Senador La Rocque/MA.

FINALIDADE: Para, no prazo de 20 (vinte) dias, comparecer no IML de Imperatriz/MA, para realização do exame pericial.

O que se CUMPRA nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de Senador La Rocque/MA, aos 17 de junho de 2009, Eu, Edilberto Carvalho de Oliveira, Secretário Judicial, que o fiz digitar, conferi e subscrevo e assino de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia.


Edilberto Carvalho de Oliveira
Secretário Judicial

Nº 112



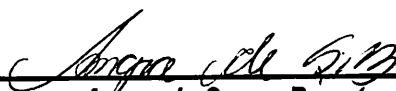
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço nele indicado, e lá estando, **DEIXEI DE INTIMAR: DURMERCINDO MARQUES VIANA**, em virtude do mesmo já ter tomando ciência nos autos.

O referido é verdade e dou fé.

Senador La Rocque - MA, 24 de agosto de 2009.



Angra de Sousa Barreto
Oficial de Justiça



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE

SECRETARIA JUDICIAL
COMARCA DE SEN. LA ROCQUE
FLS. 85

Secretário Judicial

CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2010

Autos n. 320/2008

Vistos.

Processo com tramite regular.

Devolva-se à Egrégia Turma Recursal com a observação de que inaugurada a ação nos autos de 03.11.2008, após 5 anos do acidente (11.05.1998), de rigor observar a prescrição, conforme inteligência da súmula 405 do STJ c/c arts. 189 c/c 206 §3º, IX c/c 2.028, todos do CC.

S. L. R., 22.03.2010

MARCELO TESTA BALDOCHI
Juiz de Direito



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE
Fórum Prof. Doroteu Soares Ribeiro
Avenida Mota e Silva, nº 163, Centro, Senador La Rocque/MA,
CEP 65.935-000 - Fone/Fax (99) 3537-1489

TERMO DE REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos à Turma Recursal de Imperatriz, em face da interposição de recurso.

Senador La Rocque/MA, 22/03/2010


Darlene Rayane Martins Barros
Técnica Judiciária



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL

TURMA RECURSAL
FLS. 87

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao despacho de fls. do MM. Juiz relator, que converteu em diligência o julgamento dos presentes autos, por faltar - lhe elementos concretos para sua admissibilidade, este recurso foi devolvido à esta E. Turma recursal, pelo Juizado de origem, para os devidos fins.

Desta forma, faço estes autos conclusos ao **MM. Juiz Relator**.

O referido é verdade e dou fé.

Imperatriz (MA), 29 de março de 2010.


Flávia Silva Martinho
Secretária da Turma Recursal Única

RECORRENTE : TNL PCS S/A - OI
ADVOGADO (A) : Dr. YOYA ROSANE FERNANDES BESSA
RECORRIDO (A) : NELITO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO (A) : Dra. SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA

02) RECURSO N.º 469/2010-1 - Arame/MA

ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAME-MA
RECORRENTE : CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO (A) : Dr. MAURO SERGIO FRANCO PEREIRA
RECORRIDO (A) : ISAIAS RIBEIRO
ADVOGADO (A) : Dra. ADRIANA CARLA RIBEIRO DO NASCIMENTO

03) RECURSO N.º 542/2010-1 - Balsas/MA

ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BALSAS-MA
RECORRENTE : TNL PCS S/A - OI
ADVOGADO (A) : Dr. JOSÉ JERÔNIMO DUARTE JÚNIOR
RECORRIDO (A) : EUDES FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO (A) : Dr. ANTONIO REIS DA SILVA

04) RECURSO N.º 558/2010-1 - Porto Franco/MA

ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO FRANCO-MA
RECORRENTE : CEMAR-CIA ENERGETICA DO MARANHÃO
ADVOGADO (A) : Dr. GILBERTO COSTA SOARES
RECORRIDO (A) : MARIA DAS VIRGENS DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO (A) : Dra. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

05) RECURSO N.º 571/2010-1 - Balsas/MA

ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BALSAS-MA
RECORRENTE : TRANSBRASILIANO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO (A) : Dr. ELMANO SANTOS BASTOS
RECORRIDO (A) : ANA CECILIA DELAVY
ADVOGADO (A) : Dra. ANA CECILIA DELAVY

06) RECURSO N.º 685/2008-1 - Imperatriz/MA

ORIGEM : 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
RECORRENTE : CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO (A) : Dr. EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECORRIDO (A) : SANDRA REGINA ARAÚJO LEITE
ADVOGADO (A) : Dra. ALESSANDRA BELFORT E SILVA

07) RECURSO N.º 691/2010-1 - Imperatriz/MA

ORIGEM : 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
RECORRENTE : ROSINETE COLÁCIO ALVES
ADVOGADO (A) : Dr. FÁBIO GONÇALVES LIMA
RECORRIDO (A) : ALVARO OLIVEIRA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO (A) : Dr. FERNANDO DE ARAGÃO

Flávia Silva Martinho Secretária da Turma Recursal

PAUTA DE JULGAMENTO

Serão julgados pela **Turma Recursal Única Cível e Criminal**, em **Sessão ordinária a ser realizada no dia 12 (doze) de maio de 2010 às 15:00 horas**, ou não se realizando, nas quartas-feiras subseqüentes, os seguintes recursos:

Sessão do dia 12.05.10. (quarta-feira):

RELATORA: DIVA MARIA DE BARROS MENDES

01) RECURSO N.º 200/2010-1 - Imperatriz/MA

ORIGEM : 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
EMBARGANTE : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO (A) : Dr. HAROLDO GUIMARÃES SOARES FILHO
EMBARGADO : JEFFSON MYESLEY PEREIRA BARROS
ADVOGADO (A) : Dra. DULCILLA SEVERA COSTA LIMA

02) RECURSO N.º 306/2010-1 - Imperatriz/MA

ORIGEM : 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
RECORRENTE : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVOGADO (A) : Dra. CELMA CRISTINA ALVES BARBOSA BAIANO
RECORRIDO (A) : FRANCISCO MIZAEL VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO (A) : Dra. SAMIRA VALERIA DAVI DA COSTA

03) RECURSO N.º 334/2009-1 - Senador La Roque/MA

ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SENADOR LA ROQUE-MA
RECORRENTE : CIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADVOGADO (A) : Dra. CELMA CRISTINA ALVES BARBOSA BAIANO
RECORRIDO (A) : DUMERCINO MARQUES VIANA
ADVOGADO (A) : Dr. OZIEL VIEIRA DA SILVA

04) RECURSO N.º 354/2010-1 - Imperatriz-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
TURMA RECURSAL ÚNICA CÍVEL E CRIMINAL**

RECURSO N. ° 334/2009-1

RECORRENTE: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A

ADVOGADO: CELMA CRISTINA ALVES BARBOSA BAIANO E OUTROS

RECORRIDO: DUMERCINO MARQUES VIANA

ADVOGADO: OZIEL VIEIRA DA SILVA E OUTROS

R. Hoje.

Remetidos os autos ao Juizado Especial de origem para o cumprimento de diligência, o Magistrado *a quo* devolveu o processo deixando de cumprir determinação desta Turma Recursal, sob o fundamento de ter ocorrido a prescrição da pretensão autoral.

Contudo, em prestígio aos princípios da economia, da celeridade e da efetividade que orientam o direito processual civil, torna-se imperioso determinar que os autos retornem mais uma vez ao Juizado de origem para que o autor seja submetido ao exame no I.M.L desta Comarca, devendo-se providenciar intimação das partes para comparecimento e acompanhamento da perícia médica na pessoa do requerente.

Imperatriz, 12 de maio de 2.010.

DIVA MARIA DE BARROS MENDES
Relatora



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
TURMA RECURSAL ÚNICA CÍVEL E CRIMINAL

TURMA RECURSAL
ÚNICA

FLS. 90

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao despacho do (a) Excelentíssimo (a) Juiz (a) da Turma Recursal Única Cível e Criminal, relator (a) neste processo, devolvo os presentes autos ao Juizado de origem, para os devidos fins.

Imperatriz, 08 de julho de 2010.

Karolline de Oliveira Cruz
Secretária da Turma Recursal Única



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE IMPERATRIZ
TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL**

Ofício n.º 977/2010-TRCC.

Imperatriz (MA), 08 de julho de 2010.

Ao Senhor

EDILBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA

MD. Secretário Judicial da Comarca de Senador La Roque - Ma

Fórum de Senador La Roque - Ma

Senador La Roque - Ma.

Assunto: Diligência

Senhor Secretário,

De ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Genivaldo Pereira Silva, Presidente da Turma Recursal Única da Comarca de Imperatriz - MA, sirvo-me do presente para devolver a Vossa Senhoria o Processo de nº 320/08 (Recurso nº 334/2009.1) para que sejam tomadas as devidas providências.

Renovo a Vossa Excelência, protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Karolline de Oliveira Cruz
Secretária da Turma Recursal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO JUIZADO
ESPECIAL CIVIL DE IMPERATRIZ/MA

PROCESSO 320/08

Smador La Roque

RECEBIMENTO

Recebidos em Cartório

Secretaria de Justiça - MA 27 de 04 de 10

Secretário(a) Oficial

DURMECINO MARQUES VIANA, por seus advogados, vem à presença de V. Exa. requerer digne-se ordenar juntada aos autos do incluso substabelecimento bem como conceder vistas dos autos fora de secretaria pelo prazo de lei.

Nestes Termos
Pede Deferimento.
Imperatriz, 26 de abril de 2010

Dr. Oziel Vieira da Silva

OAB 3303 MA


Dra. Thaís Yukie R. Moreira
OAB 5816 MA

Comarca SENADOR LA ROQUE
Processo 3202008
Competência
Classe CNJ

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Procedimento Procedimento Sumaríssimo (Art. 14. Lei nº9.099/95)
Vara VARA ÚNICA
Sec. de Vara SECRETARIA JUDICIAL DE VARA ÚNICA
Oficial Justiça MARIO ROSA DA SILVA
Petição 1298
Data/Hora 28/04/2010 13:51:13
Tipo Petição JUNTADA AOS AUTOS
Parte Autora DURMECINO MARQUES VIANA
Qtde Docs 0 Boleto
Observação

Resp: 120766



Comarca SENADOR LA ROQUE
Processo 3202008
Competência
Classe CNJ

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Procedimento Procedimento Sumaríssimo (Art. 14. Lei nº9.099/95)
Vara VARA ÚNICA
Sec. de Vara SECRETARIA JUDICIAL DE VARA ÚNICA
Oficial Justiça MARIO ROSA DA SILVA
Petição 1298
Data/Hora 28/04/2010 13:51:13
Tipo Petição JUNTADA AOS AUTOS
Parte Autora DURMECINO MARQUES VIANA
Qtde Docs 0 Boleto
Observação

Resp: 120766



SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos com reservas, para este ato, na pessoa do(a) Dr(a). GARDÊNIA JALES DE SOUZA, advogada, inscrita na OAB/MA sob o nº 8063, sita na rua Coronel Manoel Bandeira, 1439, Centro, os poderes que nos foram outorgados pelo Requerente nos autos do **Processo nº 320/08**, corrente perante o Jec de Senador La Roque/MA.

Imperatriz, 26 de abril de 2010.

Dr. Oziel Vieira da Silva

OAB 3303 MA


Dra. Thaís Yukie R. Moreira

OAB 5816 MA

94
12



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SENADOR LA ROQUE

Processo nº 3202008

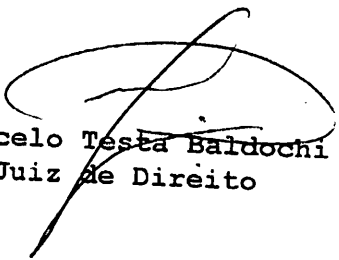
Vistos.

Oficie-se ao Instituto Médico Legal
IML/Imperatriz para que providencie que o autor seja
submetido à perícia, em 05 (cinco) dias.

Defiro o pedido de (fls. 92).

Int. Cumpra-se.

Senador La Roque, 22 de julho de 2010.



Marcelo Testa Baldochi
Juiz de Direito



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE

Ofício N° 821/2010-SJ/SLR

Senador La Rocque, 10 de agosto de 2010.

Processo: 3202008
Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente: DURMECINO MARQUES VIANA
Requerido: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A

Senhor Diretor,

De ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcelo Testa Baldochi, solicito a Vossa Senhoria a realização da perícia definitiva em **DURMECINO MARQUES VIANA**, brasileiro, portador do RG 638.858 SSP/MA cadastrado no CPF n° 860.914.333-34, residente e domiciliado na Rua do Comércio, s/n, Bairro Alvorada III, Senador La Rocque/MA, Devendo ser apresentado laudo no prazo de 05 (cinco) dias, esclareço que o autor será intimado para comparecer ao IML, para realização da perícia.

Atenciosamente,


Francijane Sousa de Oliveira do Carmo
Secretária Judicial

A(o)
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
DIRETOR DO IML
IMPERATRIZ/MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDENCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
NÚCLEO REGIONAL DE MEDICINA LEGAL DE IMPERATRIZ
Complexo de Polícia Judiciária de Imperatriz, Av. Norte Sul, S/N, Vila Vitória fone: (099) 3582-8957

Ofício nº432/2010 – IML-ITZ/MA

Imperatriz/MA, 29 de Setembro de 2010.

Do: Coordenador do IML
Alair Batista Firmiano

Para: Juiz de Direito – Poder Judiciário
Comarca de Senador La Rocque/MA
Dr. Marcelo Testa Baldochi

Assunto: Realização de Exame Pericial.

MM. Juiz,

Em atendimento a determinação do Diretor do IML, Dr. Alair Batista Firmiano, conforme solicitação através de ofício nº821/2010, referente ao processo nº3202008. Informamos a Vossa Senhoria que o Sr. DURMECINO MARQUES VIANA, deverá comparecer neste IML para a realização do exame de corpo de delito no dia 18/10/2010 às 13:00 horas, munida dos seguintes documentos:

- Guia de requisição de exame ou ofício;
- Xerox de documento com identificação;
- Xerox da Ocorrência;
- Xerox do zero dia ou prontuário (com relato cirúrgico se houver cirurgia);
- Xerox do Laudo do RX da época do acidente;
- Xerox do laudo médico atual;
- Xerox do laudo do RX atual.

Respeitosamente,

Thatiane Alves da Silva
Secretária IML/SVO
Mat.5531-FJM

97h

Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

Comarca de Senador La Roque - Vara Unica**De:** Comarca de Senador La Roque - Vara Unica**Enviada:** seg 4/10/2010 17:29**Para:** gardeniajasmim@hotmail.com**Cc:****Assunto:** INTIMAÇÃO PROC. 3202008**Anexos:**  [proc. 3202008 - IML.pdf\(103KB\)](#)

A Ilustríssima Senhora
Dra. Gardênia Jales de Souza

Processo nº. 3202008

Ação: SUMARÍSSIMA

Requerente: DUMERCINDO MARQUES VIANA

Requerido: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A

De ordem do Dr. MARCELO TESTA BALDOCHI, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador La Roque, Estado do Maranhão, venho por meio deste intimar Vossa Senhoria da designação de data para realização do Exame de corpo de delito no IML (18/10/2010, às 13:00) o qual o requerente deverá ser submetido, conforme documento anexo.

Atenciosamente,

Josélia dos Santos Rodrigues
Auxiliar Judiciária - Mat. 119354

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE
JUIZADO ESPECIAL

Fórum Prof. Doroteu Soares Ribeiro - Avenida Mota e Silva, nº 163,
Centro, Senador La Rocque/MA, CEP 65.935-000, Fone/Fax (99) 3537-1489.

Expediente nº 2286

Ofício Nº 60/2011-SJ/SLR

Senador La Rocque, 31 de Março de 2011.

Processo nº. 3202008

Ação: **SUMARÍSSIMA**

Requerente: **DURMECINO MARQUES VIANA**

Requerido: **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A**

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcelo Testa Baldochi, solicito a Vossa Senhoria, a realização da perícia definitiva em DURMECINO MARQUES VIANA, brasileiro, portador do RG nº 638.858 SSP/MA, cadastrado no CPF nº 860.914.333-34, residente e domiciliado na Rua do Comércio, s/n, Alvorada III, Senador La Rocque-Ma. Devendo ser apresentado laudo no prazo de 05 (cinco) dias, esclareço que o autor será intimado para comparecer ao IML, para realização da perícia.

Atenciosamente,

RECEBIMENTO
INSTITUTO MÉDICO LEGAL
IMPERATRIZ - MA

EM 04/04/11

Lordiane


Francijane Sousa de Oliveira
Secretaria Judiciária

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a)
DIRETOR DO IML
Imperatriz-Ma



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE
Fórum Prof. Doroteu Soares Ribeiro – Avenida Mota e Silva, nº 163, Centro
Senador La Rocque/MA, CEP 65.935-000, Fone/Fax (99) 3537-1489.

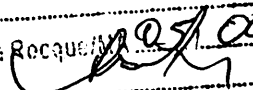
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me ao endereço constante dos autos e **PROTOCOLEI o ofício supra**, explicando o inteiro teor do mandado à funcionária responsável, o qual exarou o seu ciente e recebeu a contrafé que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.

Senador La Rocque-Ma, 05 de abril de 2011


Carlos Eduardo
Oficial de Justiça
Mat.: 150151

JUNTADA
Nesta data faço juntada nos autos d.º 9
Ofício nº 219/2011.
Senador La Rocque/MA, 05/04/2011

Andersonberg Araújo Oliveira
Técnico Judiciário